

**RESOLUÇÃO 07/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO  
CONTRATO DE RATEIO 03/2020.**

EMERSON ARI REICHERT, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

**CONSIDERANDO** que houve divergência no número de professores indicados pelos Municípios que aderiram à capacitação Desperta Digital, contratada pela Amauc através do Senai, o que interferiu no valor da proposta e no valor per capita do rateio;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de novo rateio do valor total da capacitação entre os Municípios que aderiram, levando em conta o número de professores indicados por cada município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulado o Contrato de Rateio 03/2020 com data de 30 de julho/2020.

Art. 2º Providenciar a elaboração de novo Termo de Contrato de Rateio para a realização da Capacitação Desperta Digital, considerando o rateio do valor total da proposta do Senai, de acordo com o número indicado de professores de cada município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 14 de agosto de 2020.

EMERSON ARI REICHERT  
Presidente da AMAUC

Publicada no DOM e no mural da Amauc,  
em 20 de agosto de 2020.  
Ivanete Terezinha Pereira Grendene  
Secretária Administrativa